Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque





Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Decreto Legislativo Nº 429-L De 27 de setembro de 2021.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 001-L, de 02/09/2021, de autoria da Mesa Diretora 2021)

Dispõe sobre a adesão da Câmara de Vereadores da Estância Turística de São Roque ao Protocolo Estatutário do Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores da Estância Turística de São Roque autorizada a aderir ao Protocolo Estatutário do **Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí** –, na conformidade de seu ato constitutivo, datado de 12 de agosto de 2021.

Art. 2º A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque procederá à indicação, por ato da Presidência, de 1/5 (um quinto) de seus Vereadores e do Presidente da Câmara para composição do Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí – PRMSIT.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 33^a Sessão Ordinária, de 27 de setembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo